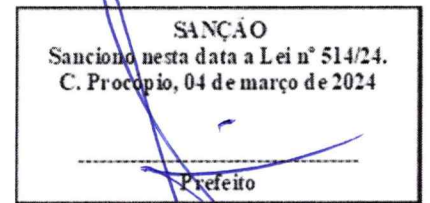


LEI Nº 514/2024

Data: 04/03/2024

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2024.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 11.211,45 (onze mil, duzentos e onze reais e quarenta e cinco centavos) conforme a seguinte distribuição:

06.000	Fundo Municipal de Saúde				
06.001	Fundo Municipal de Saúde				
	06.001.10.301.7.1030-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00388.00518.09.02.06.20.1.601.0000		2.000,00
	06.001.10.301.7.1030-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00388.00518.09.02.06.20.2.601.0000		9.211,45
		TOTAL			11.211,45

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro no valor de R\$ 9.211,45 (nove mil, duzentos e onze reais e quarenta e cinco centavos) e excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde
06.001 Fundo Municipal de Saúde

	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto			Fonte	Unid.		Ano	Física	Metas		
				Esperado	Função	Subfunção		Med.				Recursos - R\$		
												Vinculado	Livres	Total
1.030	Município	1	Covid 19	Permanente	10	301	03388	Bens	2022	100%	-	-	-	
			SAPS	adquirido					2023	100%	-	-	-	
			Portaria 3391/2020						2024	100%	2.000,00	-	2.000,00	
									2025	100%	-	-	-	
											2.000,00	-	2.000,00	
							03388	Bens	2022	100%	-	-	-	
									2023	100%	-	-	-	
									2024	100%	9.211,45	-	9.211,45	
									2025	100%	-	-	-	
											9.211,45	-	9.211,45	
											11.211,45	-	11.211,45	

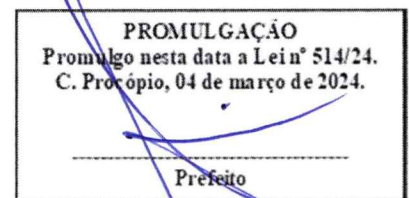
Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1.030	Covid 19 - SAPS	Município	Produtos	00388	2.000,00
1.030	Covid 19 - SAPS	Município	Produtos	03388	9.211,45
Total					11.211,45

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2024.

Amin José Hannouche
 Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral do Município
 Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procopio - PR, 86300-000
 Fone: (43) 3520-8000
 CNPJ Nº 76.331.941/0001-70
 Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>
 Facebook: @prefeituracornelioprocopio